

ANO XIV TERÇA-FEIRA 28 DE NOVEMBRÓ DE 2023 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **3.351** 

# SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO3
SECRETARIA DA HABITAÇÃO11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA13
FUNDAÇÃO CULTURAL13
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA16
AGÊNCIA DE TURISMO16

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.340 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413020959, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Maranhão, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de novembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

# PORTARIA Nº 1.143, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.9.032814/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1° É exonerado, a pedido, DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, matrícula nº 413063414, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29 de novembro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

## PORTARIA Nº 695/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Locação de imóvel para funcionamento do anexo I do Patrimônio e Almoxarifado do Município de Palmas, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa da ordenadora de despesas quanto ao enquadramento da dispensa de licitação e a ratificação por meio da publicidade dos atos, nos moldes do arts, 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o certificado de Verificação e Regularidade Nº 886/2023/SETCI/CGM, e o parecer Nº 886/2023/SUAD/PGM emitidos pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, respectivamente.

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo nº 2023055821, bem como, toda documentação ali acostada.

# RESOLVE:

Art.1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, em favor da senhora Telma Vasconcelos Noleto, CPF sob o nº 042.300.271-68, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), visando a Locação de imóvel para abrigo do anexo I do Patrimônio e Almoxarifado do Município de Palmas, conforme Termo de referência nº 040/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de assinatura do instrumento contratual.

Palmas-TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano ATO N° 441- NM.

#### INTERESSADO: JOAO PAULO DIAS FERREIRA

PROCESSO: 202308720 MATRÍCULA: 162401

CARGO: Agente de Manutenção

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Progressão Vertical

#### DESPACHO Nº 89/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 072/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 08 de agosto de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: JESUAN CARDOSO DA SILVA

PROCESSO: 2023049336 MATRÍCULA: 153871

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Emprego

ASSUNTO: Progressão Vertical

#### DESPACHO Nº 90/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 070/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 04 de agosto de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

# **INTERESSADO: LAUDIMAR DIAS**

PROCESSO: 2023050842 MATRÍCULA: 165441 CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Progressão Vertical

## DESPACHO Nº 91/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 073/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 10 de agosto de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO

PROCESSO: 2023037493 MATRÍCULA: 413023387 CARGO: Administrador

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Progressão Vertical

# DESPACHO Nº 92/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão — CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 046/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 29 de maio de 2023, assim como da Procuradoria Geral do Município através do PARECER n.º 1162/2023-SUAD/PGM de 1º de agosto de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: CASSIA MAURELIA CAVALCANTE BARBOSA

PROCESSO: 2023060830 MATRÍCULA: 155381

CARGO: Analista de Recursos Humanos

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Humano

ASSUNTO: Progressão Vertical

#### DESPACHO Nº 93/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 088/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 10 de outubro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

# INTERESSADO: CLEDSON COSTA ARAUJO

PROCESSO: 2023063947 MATRÍCULA: 161871 CARGO: Agente de Manutenção ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Progressão Vertical

# DESPACHO Nº 94/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 093/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 06 de novembro de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 24 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

# CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

# **GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

# **IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

# ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

# EXTRATO DO 17° TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2020

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo N° 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 219.349,19 (duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de recurso nº 27540000600338, Ficha nº 20232434 e Nota de Empenho nº 29551 de 25 de Outubro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho e RG n° XX822XX SSP/TO e CPF n° XXX.332.953-XX, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ n° 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional n° X5.3XX-D CREA-MG e CPF n° XXX.168.751-XX. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

#### EXTRATO DO 18° TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 008/2020

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo N° 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 391.289,06 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de recurso nº 27540000600338, Ficha nº 20232434 e Nota de Empenho nº 29551 de 25 de Outubro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho e RG n° XX822XX SSP/TO e CPF n° XXX.332.953-XX, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ n° 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional n° X5.3XX-D CREA-MG e CPF n° XXX.168.751-XX. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2022

PROCESSO: 2022011886.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ciclovia e pista de caminhada no Parque Cesamar, Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 07 (sete) meses, com início em 23/11/2023 e encerrando em 23/06/2024, de acordo com Parecer Técnico nos autos e em conformidade com o Art. 57, § 1°, inciso VI, da Lei n° 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011886.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° XX822XX SSP/TO e CPF n° XXX.332.953-XX, bem como da empresa Hikari Construções Ltda, CNPJ n° 14.193.573/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor Hiromu Bringel Kawamura Netto, RG n° X33.4XX 2ª VIA SSP-TO e CPF n° XXX.613.101-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2023

PROCESSO: 2023008672.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para a substituição de luminárias, postes e cabeamento do sistema de iluminação pública interna do Parque Cesamar, Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADÍTAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 02 (dois) meses, com início em 20/10/2023 e encerrando em 20/01/2024, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o Art. 57, § 1°, inciso VI, da Lei n° 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2023008672.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° XX822XX SSP/TO e CPF n° XXX.332.953-XX, bem como da empresa Rh Engenharia Ltda, CNPJ 04.059.159/0001-32, por meio seu representante legal o senhor Regis Honório, portador da Carteira de Identidade N° X50X/D – CREA-DF e CPF n° XXX.928.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023.

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# PORTARIA Nº 0424, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece os valores a serem repassados, em 2024, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1.036 — NM, de 14 de agosto de 2023 e Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e consoante as Leis e Resoluções ns: Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003, Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005, Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1° – Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 02, de 10 de Março de 2023, às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2024, conforme o Anexo I e II desta Portaria.

 $\$  1° - Para efeito de repasse foram considerados: o número de alunos do censo escolar; a percapta de cada fonte de recurso; e duzentos dias letivos.

Fórmula de cálculo:

anexo I: nº de alunos X a percapta que o FNDE repassa ao município x 200 dias letivos;

anexo İI: nº de alunos X a percapta do município x 200 dias letivos.

§ 2º Os repasses serão realizados em 10 (dez) parcelas.

Art. 2° – Os valores de que trata o caput do Art. 1º serão repassados às Unidades Escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo I e II desta Portaria.

Art. 3º – Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;

Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202366; 25520000202366; 25520000202367;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

## FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação

Cercle   Fundamental   Fundamental   Fundamental   Fundamental El AE	ANEXO I.A PORTABRIA Nº 0224, DE 17 DE MOVEMBRO DE 2023  B IC ID II II II IK IL IM IN ID P IS IT																
UNIDADES OF TORONO	A	Creche	L	D	Dré-esc	nlar nlar	G	n	Eundame	ental	IK.	ļL.	Fundi	mental FIA AFF	r	3	+
Part		g	,	Fonte	110-020				dilouni			Fonte					
Part   Color   Part	LINIDADES DE ENSINO	n te				Fonte 15520000202365							1552	0000202366 Fonte 1	5520000202367		Total de
1	UNIDADES DE ENSINO	9			_		슬		<u>^</u>		- 6					por unidade	Alunos
Section Active Control Contr		, ce		=soma(b+c) x 1,37 x	- io		202	cálculo: G x 1,37 x	io.		9						por
STATE CONTINUES OF STATE CONTI	A CONTROL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTUL ACONOURCO	436		200	244		-	200	, a		=					74 540 0	unidade 0 384
ACM			31				-										
ACTION CARRY OF COLORON MATERIAL AND ALL AND	3 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES VALDEVINO	171	86	70,418.00	156	22 464 00			-			0.00	1 -				0 413
ADMINISTRATION DE ACADO NAVIGO CONTROL DE ALBON.   10   10   10   10   10   10   10   1		-					-		-								
STATE OF THE PROCESS OF THE PROCES	5 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTIGA DE NINAR	223	-	61,102.00	341	49,104.00	-	0.00	-	0.00		0.00	- 0	0.00 20	2,720.00	112,926.00	0 584
STATE CALLEGA SERVICE CONTROL CONTRO			115						101								
STATE OF COLORS OF COLOR		153			221		-		-								0 374
The property of the property		-	99		-												
10   10   10   10   10   10   10   10			- 443				-		102								0 270 0 348
Design   Company of the Company of							-										
DESTINATION   CONTRACT AND CONTRACT C							-										
DETAIL MARKET ALL ROCKED MARKET (STREETS CAME)   19   77 KB 0   10   71 KB 0   10   10   10   10   10   10   10	13 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA	172	-	47,128.00	209		-		-								
Description of the Conference and Security (1997)   1997							-		-								
Part							٠										
DESCRIPTION CONTROL OF CONTROL							-		-								
DETERMINATION   CONTROL OF STATE   CONTROL OF STA			71				-				1 0						0 491 0 482
Company   Comp		206	-				-										
DETERMINATION OF TREATMENT AND ADDRESS OF TR		450	-		- 39		÷		343								
DETERMINATION OF TRANSPORT OF TRANSPORT OF TRANSPORT   10			-		282		-		-								
DETERMINATION OF DESCRIPTION OF STREET   100   - 0.00			-				-										
	23 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	149		40,826.00	326	46,944.00		0.00		0.00		0.00	- (	0.00 -	0.00	87,770.00	0 475
	24 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES						-		-		(	0.00	- (		0.00	95,230.00	0 525
The part	25 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS						-				(						
			-						-								
	27 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA		32						-								0 538 0 473
							-										
			04				-										
DECENTION MARKETOR DE ESCALAZION MATERIA TURNA REGION   1.00	31 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA		257				-		-								
SECOLA MANCAPA, ANDER DAMES	32 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO	153	-	41,922.00	330	47,520.00		0.00	-	0.00		0.00	- 0	0.00 20	2,720.00	92,162.01	0 503
SECOLA MUNICIPAL ANTONIO COMPANIS CELEVALAN FUNDO   0.00   1.00	33 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITORIA-REGIA	147	63	57,540.00	206	29,664.00		0.00	-	0.00		0.00	- 0	0.00 3	408.00	87,612.00	0 419
											89						
17   STOCK AMERICAN ALMERICA MARKED DE MARKED DE MINISTRA DE MARKED DE MAR	35 ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM	-	-		-												
SEPECAL AMARICEPA BERTER GORGAN SAYA		-	-		-												
PR     PR		-			-		-				43						
			÷								43						
ELECTION ADMINISTRAL CREATER PRESENT ALTERNAL   -   0.00   -   0.00   3.00		-	-		-		-										
45   SCOLA MUNICIPAL DELTAY PRESENCE   - 0.00		-		0.00	-	0.00	-	0.00			82	22,468.00	- 0	0.00 16	2,176.00	63,244.01	
44   55.001 AMUNICAPA DE TERMO NTEGRIA, AMRIGATE TRANADARE		-			-		٠						-				
48   SECOLA MUNICIPAL DE TEMPO NITEGRAL AMROS D'ANDIA PERSON   - 0.00   - 0		,											- (				0 603
## SECOLA MUNICAPAL DE TEMPO NTEGRAL APRIGON CHANATO E CENTRO NTEGRAL APRIGON CHANATO E CONTROL TO A STATE OF THE SECOLA MUNICAPAL DE TEMPO NTEGRAL CORAL CORAC CORAL CO		-							-								
## SECOLA MUNICAPA, DE TEMPO INTEGRAL CARGONIC CAMPRILO CRUZ OS SIVA - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 198   5.486.00   312,586.00   312,586.00   312,586.00   0.00 - 0.00   0.00 - 0.00   0.00 - 0.00   0.0		-	-		-				-				- 0				0 1,128 0 288
## SECOLA MUNICIPAL DETRIEND INTEGRAL LUZ PURISE DE CINCIPAL PLATEMENTO NETIGORAL PLATEMENTO NETIGORAL MANCES PURISE DE CINCIPAL PLATEMENTO NETIGORAL PROFESSORI DE CINCIPAL PLATEMENTO NETIGORAL VINICIO DE MODITA NETIGORAL PLATEMENTO NETIGORAL PROFESSORI DE CINCIPAL PROFESSORI DE		H	÷		-		- 33		-				1 -				0 1,160
88 ESCALA MUNICAPAL DETRIBUPO INTEGRAL LUEV RIVENSE DE LAVORIDA		H:			1		-						1 -				
SECOLA MUNICIPAL DETRIEND INTEGRAL LUE NUMES DE CHUPRA		٠.	-		-		-		-				- 0				0 1,090
\$2 SECOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FRERE	50 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	<u> </u>		0.00	_	0.00	62	16,988.00		0.00	171	46,854.00	0 -	0.00 20	2,720.00	66,562.00	0 253
\$\$   \$5   \$5   \$5   \$5   \$5   \$5   \$5		-	-		-		-										0 457
\$5 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PORT DISMOT TAVARES					-		28		-				- 0				
SESTIONAL MUNICIPAL DETRIEND WITCHOOL PROFESSOR DESIGNED ASSOCIATION OF THE PROPERTIES PROFESSOR DESIGNED ASSOCIATION OF THE PROPESSOR SURFILE PREPARA OF A MANDEAU PROFESSOR DESIGNED ASSOCIATION OF THE PROPESSOR SURFILE PREPARA OF A MANDEAU PROPESSOR SURFILE PROPESSOR SURFILE PREPARA OF A MANDEAU PROPESSOR SURFILE PREPARA OF A MANDEAU PROPESSOR SURFILE PREPARA OF A MANDEAU PROPESSOR SURFILE PROPESSOR SURFILE PROPESSOR SURFILE PROPESSOR SURFILE PR		-	-		-		-		-				- 0				
56   SCALA MUNICIPAL DETERMO NTEGRAL PROFESSOR FLOWED BOOD		<del></del>	-		-		-										
\$25 ESCOLA MUNICIPAL DETRIBON TEGRAL PROTESSORS SIELE PREPARA DE ALMEION RECHE \$\$4,000 - 0.00   0.00 - 0.00   0.00		t ÷	÷		H		- 20		÷				1 :				
\$95   \$50,00 AM MINICARA, DETRINGAL VINICUIS DE MOIMAS		-	-		-				-				0 -				
\$95   \$50,00 AM MINICARA, DETRINGAL VINICUIS DE MOIMAS	58 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA	-	-	0.00	-	0.00	F		-	0.00				0.00 30	4,080.00	191,222.00	0 713
\$\frac{8}{2}\frac{1}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac{1}{2}\frac	59 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES	-	-	0.00	-	0.00	-	0.00	-	0.00	444	121,656.00	- 0	0.00 16	2,176.00	123,832.00	0 460
\$\frac{1}{2}\$\frac		<u> </u>			-		-						- 0				0 370
EB   ESCOLA MUNICIPAL HERRINGE TALONE PRIVETEIN   - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00   9.14   91.400.00   72   20.002.00 - 0.00   40   5.440.00   116.842.00		<u> </u>			-		-						0 -				
66   ESCOLA MINICIPAL LUCKS PLAN ARADIO AL LYS SEE AMADO		-	-		-		-				0		- 0				
65   SCOLA MUNICIPAL LUCAS SERVIN ARABULO ALVIS   154   42,996.0   214   30,916.0   0.00   - 0.00   - 0.00   - 0.00   - 0.00   - 0.00   - 73,012.0		<del>-</del>	-		-	0.00	Ė	0.00	914	91,400.00	73	20,002.00		7,629.00 34		116,842.00	0 1,027 0 962
66   SCOLA MINICEPAL LUGG ANJUS   FERRIE RAMOS   - 0.00		154	÷		21.4		÷		838								
6F SECOLA MUNICIPAL LUEZ GONZAGA			-		-		-		1.059		1		0 -				
RESISCAM AMINICIPAL MARRA BOLD AS EXTRA SUBSPICION   - 0.00   - 0.00   - 0.00   - 0.00   555   55500.00   0 0.00   81 6.842.00   20 2.72.00   64.882.00   17.24.00		-	-		-		-				328		- 0				
69 ESCOLA MUNICIPAL MARKA NOSA DE CASTROS ALES		<u> </u>		0.00	-	0.00	_					0.00	81	6,642.00 20	2,720.00		
71 ISSCOA MUNICIPAL MONTERP PACIFICO SQUERA CAMPOS		-	-		-		-				- (	0.00	- 0	0.00 40	5,440.00		0 1,109
72 ESCOLA MUNICIPAL MONTRIBOLIDATO		-	-		-		-										
73 ESCOLA MUNICIPAL CICLA BUNANCE 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 20 2.720.00 174,240.00 - 0.00 25 2.700.00 174,240.00 - 0.00 25 2.700.00 174,240.00 - 0.00 25 2.700.00 174,040.00 - 0.00 25 2.700.00 174,040.00 - 0.00 25 2.700.00 174,040.00 - 0.00 25 2.700.00 174,040.00 - 0.00 25 2.700.00 174,040.00 - 0.00 25 2.700.00 174,040.00 175 ESCOLA MUNICIPAL PRIVATE DESIGNATION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN		-	-		-		-										
74 ESCOLA MUNICIPAL PRADUIT DEVIS MECHANIS (15 CUSA MUNICIPAL PRADUIT DE		<u> </u>	-		-		-		710				- 0				
75 ESCOLA MUNICIPAL PR PRALO LENAS MACALAO 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 1.4 1,004.00 51,804.00 51,804.00 716 ESCOLA MUNICIPAL PROFE DESSAME FERNANDES DE SOUSA 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 19 2,584.00 81,804.00 - 0.00 - 0.00 19 2,584.00 81,804.00 - 0.00 - 0.00 19 2,584.00 81,804.00 - 0.00 - 0.00 19 2,584.00 81,804.00 - 0.00 19 2,584.00 81,804.00 - 0.00 19 2,584.00 81,804.00 - 0.00 19 2,72,720.00 19 2,720.00		+ :	÷		96		H		488		020		1 -				0 590
TEISCOLAM MINISTRA PROFESSIONS ASSOCIATED   TO 2,525.00   TO 0.00   TO 0.0		+ :	÷		- 80		÷										
77 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 - 0.00 20 2,720.00 73,720.00		-	-		-		-										
78 ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA 0.00 - 0.00 - 0.00 1,044 104,400.00 0 0.00 - 0.00 20 2,720.00 107,120.00	77 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME	-	-	0.00	-	0.00	-	0.00	710	71,000.00		0.00		0.00 20	2,720.00	73,720.00	0 730
	78 ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA			0.00	L-	0.00		0.00	1,044	104,400.00		0.00	9 -	0.00 20		107,120.00	0 1,064
Total de alunos matriculados no CENSO 2023 4,694 1,272 1,634,684.00 7,458 1,073,952.00 266 72,884.00 17,979 1,797,900.00 12102 3,315,948.00 492 40,344.00 1,163 158,168.00 8,093,880.00	Total de alunos matriculados no CENSO 2023	4,694	1,272	1,634,684.00	7,458	1,073,952.00	266	72,884.00	17,979	1,797,900.00	12102	3,315,948.00	492	40,344.00 1,163	158,168.00	8,093,880.00	0 45426

	ANEXO II A PORTARIA № 0424, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023															
A	В	C	D	E	F	G	Н	1	1	K	L	M N	0	P	S	T
		C	reche		Pré-esco	lar			Fundar	mental		Fundamental EJA	AEE			
UNIDADES DE ENSINO	ot other	in the Board	Fonte 15000000000360		Fonte 15000000000365		Fonte 15000000000365		Fonte 15000000000361			Fonte 15000000000366	Fonte :	15000000000367	Total do repasse	Total de Alunos
Simples Sectionic	Darrial a	5	Fórmula de cálculo: =soma(b+c) x 1,68 x 200	Parcial >	Fórmula de cálculo: E x 0,84 x 200	Inte	Fórmula de cálculo: G x 2,16 x 200	Parcial>	Fórmula de cálculo: I x 0,57 x 200	Integral>	Fórmula de cálculo: K x 2,16 x 200	Fórmula de cálculo: N x 0,62 x 200	0,84 x	200	por unidade	por unidade
1 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO	126	,	42,336.00	241	40,488.00	-	0.00		0.00		0.00		0 17	2,856.00	85,680.00	384
2 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AMANCIO JOSE DE MORAES	235	31	89,376.00	225		-	0.00		0.00	(	0.00			3,360.00	130,536.00	511
3 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES VALDEVINO	171	86	86,352.00	156		-	0.00		0.00		0.00			0.00	112,560.00	413
4 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAUJO NAPUNUCENO	-	63	21,168.00	138		-	0.00		0.00	(	0.00				46,704.00	215
S CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTIGA DE NINAR	223	-	74,928.00	341		-	0.00		0.00	(	0.00				135,576.00	584
6 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA	116	115	77,616.00	274		-	0.00				0.00			2,184.00	137,346.00	619
7 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER	153	-	51,408.00	221			0.00		0.00		0.00			0.00	88,536.00	374
8 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ	-	99	33,264.00	-	0.00		0.00		0.00		0.00			0.00	33,264.00	99
9 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL	-	-	0.00				0.00				0.00			3,192.00	39,852.00	270
10 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	117	113	77,280.00	118		-	0.00		0.00		0.00			0.00	97,104.00	348
11 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	63	112	58,800.00	130	21,840.00	-	0.00	-	0.00		0.00			0.00	80,640.00	305
12 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA	161	166	109,872.00	-	0.00	-	0.00	-	0.00		0.00		0 -	0.00	109,872.00	327
13 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA	172	-	57,792.00	209		-	0.00	-	0.00		0.00		0 -	0.00	92,904.00	381
14 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	119	-	39,984.00	286		-	0.00		0.00		0.00		0 -	0.00	88,032.00	405
15 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER	99	-	33,264.00	513		-	0.00		0.00		0.00		0 -	0.00	119,448.00	612
16 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA MARIA CUSTODIA DE JESUS	137	-	46,032.00	220		-	0.00		0.00		0.00		0 -	0.00	82,992.00	357
17 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO E MARIA	209	71	94,080.00	211	35,448.00	-	0.00	-	0.00		0.00	- 0.0	- 0	0.00	129,528.00	491
18 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	206	,	69,216.00	276	46,368.00	-	0.00		0.00		0.00	- 0.0	10 -	0.00	115,584.00	482
19 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS	-	,	0.00	59	9,912.00	-	0.00	343	39,102.00		0.00	- 0.0	10 -	0.00	49,014.00	402
20 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ	450	,	151,200.00	-	0.00	-	0.00		0.00		0.00	- 0.0	10 -	0.00	151,200.00	450
21 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL	128	,	43,008.00	282	47,376.00	-	0.00		0.00		0.00	- 0.0	10 -	0.00	90,384.00	410
22 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO	170	,	57,120.00	250	42,000.00	-	0.00		0.00		0.00	- 0.0	10 -	0.00	99,120.00	420
23 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	149	,	50,064.00	326	54,768.00	-	0.00		0.00		0.00	- 0.0	10 -	0.00	104,832.00	475
24 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES	151	-	50,736.00	374	62,832.00	-	0.00		0.00	- 0	0.00	- 0.0	10 -	0.00	113,568.00	525
25 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS	60	-	20,160.00	155	26,040.00	-	0.00	249	28,386.00	- 0	0.00	- 0.0	0 20	3,360.00	77,946.00	484
26 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL	102	-	34,272.00	300	50,400.00	-	0.00		0.00	- 0	0.00	- 0.0	10 -	0.00	84,672.00	402
27 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA	241	32	91,728.00				0.00		0.00	(	0.00			0.00	136,248.00	538
28 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHA	151	-	50,736.00				0.00		0.00	(	0.00			0.00	104,832.00	473
29 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER	97	64	54,096.00	174	29,232.00	-	0.00		0.00		0.00	- 0.0	10 -	0.00	83,328.00	335

30 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITIO DO PICA-PAU AMARELO	159	-	53,424.00	189	31,752.00 -	0.00	-	0.00	0	0.00	-	0.00		0.00	85,176.00 348
31 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SONHO DE CRIANCA	75	257	111,552.00	218	36,624.00 -	0.00		0.00	0	0.00		0.00	-	0.00	148,176.00 550
32 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO	153	-	51,408.00	330	55.440.00 -	0.00		0.00	0	0.00		0.00	20	3.360.00	110.208.00 503
33 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITORIA-REGIA	147	63	70.560.00	206	34.608.00 -	0.00		0.00	0	0.00		0.00	3	504.00	105.672.00 419
34 ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK		-	0.00	-	0.00 -	0.00	796	90.744.00	89	38.448.00	-	0.00	27	4.536.00	133.728.00 912
35 ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM		-	0.00	-	0.00 -	0.00	779	88 806 00	0	0.00	59	7.316.00	17	2.856.00	98.978.00 855
36 ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO		-	0.00	-	0.00 -	0.00	652	74.328.00	0	0.00	-	0.00	19	3 192 00	77.520.00 671
37 ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA		-	0.00	-	0.00 -	0.00	892	101,688.00	0	0.00	88	10.912.00	17	2.856.00	115.456.00 997
38 ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA		-	0.00	-	0.00 -	0.00	854	97.356.00	43	18.576.00	171	21,204.00	30	5.040.00	142,176.00 1.098
39 ESCOLA MUNICIPAL RENEDITA GALVAO			0.00	-	0.00 -	0.00	525	59.850.00		0.00	-	0.00	18	3.024.00	62 874 00 543
40 ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE			0.00	-	0.00 -	0.00	273	31,122.00	0	0.00		0.00	-	0.00	31.122.00 273
41 ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR			0.00	-	0.00 -	0.00	386	44.004.00	82	35.424.00		0.00	16	2.688.00	82.116.00 484
42 ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA			0.00	-	0.00 -	0.00	300	0.00	566	244.512.00		0.00	15	2.520.00	247.032.00 581
43 ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO			0.00		0.00 -	0.00	543	61.902.00	40	17 280 00		0.00	20	3.360.00	82.542.00 603
44 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE	-	-	0.00	_	0.00 -	0.00	343	0.00	1094	472.608.00	-	0.00	44	7.392.00	480.000.00 1.138
45 FSCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE	-	-	0.00	_	0.00 -	0.00	-	0.00	1089	470,448.00	-	0.00	39	6.552.00	477 000 00 1,138
46 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS	-	-	0.00	_	0.00 53	22 896 00	-	0.00	231	99 792 00	-	0.00	4	672.00	123 360 00 288
47 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA	-	-	0.00	_	0.00 -	0.00	-	0.00	1122	484.704.00	-	0.00	38	6.384.00	491.088.00 1.160
48 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  48 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA	<u> </u>	-	0.00		0.00 -	0.00		0.00	599	258 768 00	-	0.00	21	3 528 00	262 296 00 620
49 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00	-	0.00	1051	454.032.00	-	0.00	39	6.552.00	460.584.00 1.090
50 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	-	-	0.00	-	0.00 -	26.784.00	-	0.00	171	73.872.00	-	0.00	20	3.360.00	104.016.00 253
SU ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NONES DE OLIVEIRA  SU ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	-	-	0.00	-	0.00 62	20,784.00	-	0.00	437	188 784 00	-	0.00	20	3,360.00	192 144 00 457
52 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LOIZ RODRIGUES MONTEIRO  52 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE	-	-	0.00	-	0.00 -	12.096.00	-	0.00	211	91.152.00	-	0.00	7	1,176.00	192,144.00 457
	-	-											,		
53 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00	-	0.00	564	243,648.00	-	0.00	18	3,024.00	246,672.00 582
54 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00	-	0.00	1097	473,904.00	-	0.00	20	3,360.00	477,264.00 1,117
55 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF≜ MARGARIDA LEMOS GONCALVES	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00		0.00	859	371,088.00	-	0.00	19	3,192.00	374,280.00 878
56 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDENCIO BOGO	-	-	0.00	-	0.00 89	38,448.00	-	0.00	448	193,536.00	-	0.00	26	4,368.00	236,352.00 563
57 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	-	-	0.00	-	0.00 34	14,688.00		0.00	155	66,960.00	-	0.00	10	1,680.00	83,328.00 199
58 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00		0.00	683	295,056.00	-	0.00	30	5,040.00	300,096.00 713
59 ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00		0.00	444	191,808.00	-	0.00	16	2,688.00	194,496.00 460
60 ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00	357	40,698.00	0	0.00	-	0.00	13	2,184.00	42,882.00 370
61 ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00	633	72,162.00	0	0.00	-	0.00	21	3,528.00	75,690.00 654
62 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00	553	63,042.00	0	0.00	-	0.00	103	17,304.00	80,346.00 656
63 ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00	914	104,196.00	73	31,536.00	-	0.00	40	6,720.00	142,452.00 1,027
64 ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00	838	95,532.00	0	0.00	93	11,532.00	31	5,208.00	112,272.00 962
65 ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES	154	-	51,744.00	214	35,952.00 -	0.00		0.00	0	0.00	-	0.00	-	0.00	87,696.00 368
66 ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS	-	-	0.00	-	0.00	0.00	1,059	120,726.00	0	0.00	-	0.00	16	2,688.00	123,414.00 1,075
67 ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	-	-	0.00		0.00 -	0.00	-	0.00	328	141,696.00	-	0.00	24	4,032.00	145,728.00 352
68 ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	-	-	0.00		0.00 -	0.00	555	63,270.00	0	0.00	81	10,044.00	20	3,360.00	76,674.00 656
69 ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES	-	-	0.00		0.00 -	0.00	1,069	121,866.00	0	0.00	-	0.00	40	6,720.00	128,586.00 1,109
70 ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA	-	-	0.00		0.00 -	0.00	598	68,172.00	0	0.00	-	0.00	-	0.00	68,172.00 598
71 ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS	-	-	0.00		0.00 -	0.00	572	65,208.00	0	0.00	-	0.00	19	3,192.00	68,400.00 591
72 ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00	710	80.940.00	0	0.00		0.00	31	5.208.00	86.148.00 741
73 ESCOLA MUNICIPAL OLGA BENARIO	-	-	0.00	-	0.00 -	0.00	-	0.00	626	270.432.00		0.00	20	3.360.00	273.792.00 646
74 ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE		-	0.00	86	14,448.00 -	0.00	488	55,632.00	0	0.00	-	0.00	16	2,688.00	72,768.00 590
75 ESCOLA MUNICIPAL PR PAULO LEIVAS MACALAO		-	0.00	-	0.00 -	0.00	499	56,886.00	0	0.00	-	0.00	14	2,352.00	59,238.00 513
76 ESCOLA MUNICIPAL PROF ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA		-	0.00	-	0.00 -	0.00	885	100,890.00	0	0.00	-	0.00	19	3,192.00	104,082.00 904
77 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME	-	- 1	0.00	-	0.00 -	0.00	710	80.940.00	0	0.00	- 1	0.00	20	3.360.00	84.300.00 730
78 ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA	-	- 1	0.00	-	0.00 -	0.00	1.044	119.016.00	0	0.00	-	0.00	20	3,360.00	122.376.00 1.064
79 Cmei Cachinhos Dourado ***	560	n	188.160.00	0	0.00	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	188.160.00 560
80 CMEI Professora Juscéia Garbelini ***	560	0	188.160.00	0	0.00	0.00	0	0.00	0	0.00	6	0.00	0	0.00	188,160.00 560
Total de alunos matriculados no CENSO 2023	5.814	1.272	2.380.896.00	7.458	1.252.944.00 266	114,912	17.979	2.049.606	12.102	5,228,064	492	61.008	L163	195.384.00	11.282.814.00 46.546
*** As unidades 79 e 80 ainda não possuem matrículas no censo escolar, pois estão em fase de construção, e						,									

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### **CMEI CARROSSEL**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa LACERDA CONSTRUTORALTDA - ME, com valor de R\$ 100.606,41 (Cem mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022069705, tendo como objeto a reforma parcial da cobertura e drenagem.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2023.

Solange Lopes Lino Silveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# **CMEI FONTES DO SABER**

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº 2023058501 ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que com responde ao total de 10.062;50 (dez mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n°2023058501 SIGNATARIOS: ACCEI CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro inscrita no CPF XXX.271.801-XX e portadora do RG nº X26.9XX SSP/TO

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA inscrita no CNPJ n° 12.376.868/0001-70, por meio de seu represente legal o Sr. Sergio de Souza Sobrinho inscrito no CPF n° XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro 2023.

## CMEI JOÃO E MARIA

# PORTARIA Nº 022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA		
SERVIDOR	NOME	IVIATRICULA	DO CONTRATO		
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023		
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	20/10/2023		

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa Casa de Carne Bom Filé Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA				
SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DO CONTRATO				
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023				
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	20/10/2023				

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa Todo Dia Mini Mercado Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA			
SERVIDOR	NOWE	MATRICULA	DO CONTRATO			
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023			
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	20/10/2023			

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## PORTARIA Nº 025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa WM Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA				
SERVIDOR	NOWE	WATRICULA	DO CONTRATO				
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023				
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	20/10/2023				

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 026, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa Casa de Carne Central Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	INOINE	WATRICULA	DO CONTRATO
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	20/10/2023

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# PORTARIA Nº 027, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2023059987 firmado com a Empresa Super Marin Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
	NOWE	WATRICULA	DO CONTRATO
TITULAR	Dinoan Moreira A. Parente	413054749	20/10/2023
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	20/10/2023

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

# CMEI PARAÍSO INFANTIL

# PORTARIA Nº 028, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as

Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

Art. 1° É retificado o número do contrato do fiscal da PORTARIA Nº 014. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 publicada no DOMP  $n^{\rm o}$  3.119, de 15 de Dezembro de 2022, páginas 06, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022037974, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, conforme especifica:

Onde-se lê: 2022037974

Leia-se: 2022023890

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2023.

ALESSANDRA REIS CHAVES PRESIDENTE DA ACCEI

# **ERRATA**

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 012/2022, da modalidade licitação, pregão eletrônico 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.119, de 15 de dezembro de 2022, pág. 8.

Onde se lê: 2022037974

Leia-se: 2022023890

Palmas-TO, 27 de novembro de 2023.

Genaldina da Silva de Paula Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023**

PROCESSO Nº: 2023052814

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: AČCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos

alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.669,50 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 1500000000361; 1500000000365; 1500000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX via SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal a Senhora MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.32 XX° via SEJSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023**

PROCESSO Nº: 2023052814

NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: AČCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. VALOR TOTAL: R\$ 1.304,50 (Mil

rezentos e quatro reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 1500000000365; 1500000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ  $\,\mathrm{n^o}$  36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023**

PROCESSO Nº: 2023052814

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELE ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas-TO. VALOR TOTAL: R\$ 8.325,50 (Oito mil trezentos e vinte cinco reais

e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 1500000000361; 1500000000365; 1500000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA. CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELE ME, inscrita no  $\dot{\text{CNPJ}}$  no 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023**

PROCESSO Nº: 2023052814

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: AČCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.668,50 (Vinte um mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais anlicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 1500000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023**

PROCESSO Nº: 2023052814 NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: AČCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos

alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal

de Palmas-TO. VALOR TOTAL: R\$ 4.245,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto

cinco reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.012.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

# E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

# PORTARIA Nº 030, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2023, Processo nº 2023038302 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA		
SERVIDOR	INOINE	WATRICULA	DO CONTRATO		
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	24/11/2023		
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	24/11/2023		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

Jailson Chagas Miranda PRESIDENTE DA ACE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2022075161

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: aditar o valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 15.694,25 (Quinze mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2006 e Processo n° 2022075161.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrita no CPF n° XXX.528.001-XX e portadora do RG n X39.7XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO

DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS., inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF n° XX.572.813-XX e portador do RG n° XX.003033XXX SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2022075161 ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: aditar o valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 12.541,37 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2006 e Processo n° 2022075161.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrita no CPF n° XXX.528.001-XX e portadora do RG n X39.7XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP., inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Senhora Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF n° XXX.813.811-XX e portadora do RG n° X02.4XX SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO 027/2023**

PROCESSO №: 2023038302 NÚMERO DO CONTRATO: 027/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago

Sul (Margarida Lemos)

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 95.756,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

APICAVEIS.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 1500000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF nº XXX.528.001-XX, RG Nº X.397.XX SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX, RG Nº X.30.XX SSP/TO.

# E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132,torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA, Com valor total de 47.984,40 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2023024743, tendo como objeto a aquisição de Uniformes Escolares para esta Unidade Escolar.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2023.

Inês Barbosa de Souza Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# SECRETARIA DA HABITAÇÃO

# PORTARIA N° 23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal  $n^{o}$  8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal  $n^{o}$  1.031, de 29 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2023049160, firmado entre a Prefeitura de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB e a Empresa CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09 e Empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADE DOMESTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-16, que tem por objeto Contratação de aquisição de equipamentos de informática.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	CAROLINE CELICE LEDESMA	413.053.068
Suplente	RODRIGO FOLHA MOREIRA	413.048.731

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do execício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor do contrato supracitado.

	SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular		PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplen	te	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023

FÁBIO FRANTZ BORGES Secretário Municipal da Habitação

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO: 2023049160

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO -

SEHAB

CONTRATADA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidades apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR TOTAL: R\$ 302.388,00 (Trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2023044160, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, Proc. Originário nº 2021054770, Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200; Fonte: 15000000000103; Programa de Trabalho: 16.122.8001-8426; Elemento de Despesa: 44 90 52 41

VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e terá duração até 12 meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4° Andar, CEP 77.006–014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 20.998.285/0001-09, com sede na 103 NORTE (ACNO 11) RUA NO 7 EDIFICIO FLORENCA 5º ANDAR, CONJ 02 LOTE 44 SALA 501 E 505, CEP: 77.001-032, PALMAS/TO, representada por seu procurador, DIOGO BORGES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº XXX.544.021-XX.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO: 2023049160

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO -

SEHAE

CONTRATADA: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E

UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR TOTAL: R\$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais)

BASÉ LEGAL: Processo administrativo nº 2023044160, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, Proc. Originário nº 2021054770, Pregão Eletrônico SRP Nº 088/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações. RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200; Fonte: 15000000000103; Programa de Trabalho: 16.122.8001-8426; Elemento de Despesa: 44.90.52.30

VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e terá duração até 12 meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4° Andar, CEP 77.006–014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 08.194.652/0001-16, com sede na RUA FREDERICO LEMOS, 1274 QUADRA 10C LOTE 17 ANDAR 1, CEP: 77.500-000, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, representada por MANOEL TADEU BATISTA FIGUEREDO. CPF/MF nº XXX.350.751-XX.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

# PORTARIA/SEDUSR/Nº 357, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1°, inciso III, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

# RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba 04, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 116.347, com área de 1.441.510,42m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, DESMEMBRADO DA GLEBA 04, com área de 452.892,28m² e LOTE 02, DESMEMBRADO DA GLEBA 04, com área de 988.618,14m², objeto do processo nº 008239 \_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/ SEDUSR/Nº 355 de 22 de novembro de 2023, em razão da correção da denominação do lote 02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO № 1.017-DSG

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de

caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERIODO DE EXECUÇÃO: 01 a 30 de Outubro de 2023.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$\$ 140.492,45 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 1709000060103 – Recursos Hídricos FICHA 20230740 NE 23841 e Fonte 25000000000103 – Recursos Próprios Superávit FICHA 20232484, NE 29697, Fonte 1500000000103 – Recursos Próprios FICHA 20230739, NE 33101

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matricula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA SEDES Nº 102/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

### RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Sônia Maria Lopes de Sousa, matrícula 413019731, Educadora Social, para responder pela Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/11/2023, em substituição a Gerente Fernanda Almeida Aquino, matrícula 413020978, que se encontra de licença maternidade no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

# SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

# SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

# RETIFICAÇÃO DO TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2023

Onde se lê:

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária dos alunos abaixo relacionados no programa supracitado a partir do dia 01/11/2023, pelos alunos relacionados abaixo oriundo da escola de música da corporação.

#### Leia-se:

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária dos alunos abaixo relacionados no programa supracitado a partir do dia 01/12/2023, pelos alunos relacionados abaixo oriundo da escola de música da corporação.

NOME DO ALUNO DESLIGADO	ATIVIDADE	UFIPs
Evellyn Reis de Sousa Cruz	Coral Jovem	88,16
Maria Eduarda De Oliveira Brum	Coral Jovem	88,16
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	UFIPs
Beatriz Neres Araujo	Coral Jovem	88,16
Igor Silva Ferreira Silva	Coral Jovem	88,16

Palmas, 24 de fevereiro de 2023.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

# **FUNDAÇÃO CULTURAL**

### PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 159/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

## RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato, 1º Suplente: Liubliana Silva Moreira Siqueira, matrícula nº 378861 e 2º Suplente: Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413054741 do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023017931	Contratação de Empresa Especializada no futuro fornecimento en reflejões to locanhe Individual. Almoçulanta, tojo Buflet e serviços de Coffe Break, coquetel e boios confeitados para eventos institucionais e do calendário anual di Enundação Cultural de Palmas, rollouso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecicios no Termo de Referência, amos ao edital, e demais exigências editalicias, em atendimento a programação do Natal Cidade Encantadas 2023.	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI CNPJ: 08.338.485.0001-09	204/2023/FCP

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

- Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 160/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula nº: 413054741 com o encargo de Fiscal de Contrato, Suplente: Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nota de Empenho
2023065185	Contratação de Empresa Especializada em apresentação Artística dos serviços de Papal Noel e Equipe, sendo as apresentações de no mínimo de 2 (duas) horas cada, nos dias 2511, 26/11, 20/12, 09/12, 10/12, 10/12, 11/12 e 18/12, conforme cronograma e programação.	WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 37.414.369/0001-50	№ 32509

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

- Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

## Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Presidente da Fundação Cultural de Palmas

# DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 043/2023

PROCESSO: 2023065185

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em apresentação artística dos Serviços de Papai Noel e equipe, sendo 09 apresentações de no mínimo 2 horas cada, nos dias 26/11, 27/11, 02/12, 08/12, 09/12, 10/12, 15/12, 16/12 e 17/12, conforme cronograma e programação da instituição, incluindo: cachê artístico, carro conversível nas apresentações, e demais despesas diretas e indiretas da apresentação em comemoração às Festividades Natalinas de Palmas - Natal Cidade Encantada 2023.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023065185, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CMG Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 37.414.369/0001-50, para atender a contratação de empresa especializada em apresentação artística dos serviços de Papai Noel e equipe, conforme Termo de Referência nº 114/2023. O valor total da contratação é de R\$ 17.320,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000103; Ficha: 20231093; Empenho nº: 32509, de 23 de novembro de 2023.

PALMAS/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023017931

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DINA RÓDRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA

**EIRELI** 

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, em atendimento a programação do Natal Cidade Encantada 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 33.510,00 (trinta e três mil quinhentos e dez

DATÁ DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023, contados a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 25000000103, Programas de Trabalho: 13.392.7000.4033 -Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20232002, Nota de Empenho nº 33095, emitida em 24 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020106.

SIGNÁTÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº XXXX392, CPF/MF nº XXX.232.041-XX.

# FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

# PORTARIA Nº 033/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA, Matrícula 140091 - Titular e SAMUEL PEER CORSINO DA SILVA, Matrícula 413050021 - Suplente, dos contratos relacionados abaixo:

PROCESSO	OBJETO	EMPRESAS/CNPJ	Nº CONTRATO
		CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA / 24.851.511.0019/04	015/2023
	Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de	MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS / 08.194.652/0001-16	016/2023
2023049843	Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA / 08.784.976/0002-95	017/2023
		MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA / 24.851.511.0019/04	018/2023
		FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA/ 14.268.740/0001-18	019/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

- I acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos,
- II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 27 de novembro de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

# **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 15/2023**

PROCESSO: 2023049843

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADO: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

VALOR: R\$ 287.986,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, com sede na 103 Norte, ACNO 11, RUA NO 7, Ed. Florença, Palmas/TO, neste ato representada, por Diogo Borges Oliveira.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 16/2023

PROCESSO: 2023049843

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADO: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E

**UTILIDADES DOMESTICAS** 

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços

VALOR: R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS, inscrita no CNPJ/ MF sob o no 08.194.652/0001-16, com sede na Rua Frederico Lemos, Quadra 10C, Lote 17, Centro, Porto Nacional/TO, neste ato representada, por Tadeu Junio Demetrio Pinheiro Batista Figueredo.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 17/2023**

PROCESSO: 2023049843

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA

OBJETO: Aguisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços

VALOR: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.784.976/0002-95. com sede Rua Atalydes Moreira de Souza. 1472, Sala 20, Civit I, Serra-ES, neste ato representada, por Lucas Vinicius Gomes Figueiro

# **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 18/2023**

PROCESSO: 2023049843

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços

VALOR: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais) BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30, com sede com sede na Rodovia Darly Santos, Galpao 01-B, Sala 10, Vila Velha-ES, neste ato representada por Roberto Márcio Nardes Mendes

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 19/2023

PROCESSO: 2023049843

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADO: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 e Pregão Eletrônico nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406. de 10 de janeiro de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  14.268.740/0001-18, com sede com sede na ACSE 11 RUA SE , SALA 2ª, Palmas-TO, neste ato representada por Regirlan Leite Silva

# **INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,** CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### ERRATA DA PORTARIA/IVM Nº 61, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato n° 1.042 NM de 14 de agosto de 2023, torna público a ERRATA da PORTARIA/IVM Nº 61, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS № 3.348, 24 DE NOVEMBRO DE 2023, página 40.

Onde se lê: William Lima de Matos

Leia-se: Willian Lima de Matos

Palmas – TO, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023

Ivonete Pereira Motta Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia ATO Nº 1.042-NM

# **AGÊNCIA DE TURISMO**

# PORTARIA Nº 146/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 163/2023, celebrado com a empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 19.274.150/0001-11, para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico com a cantora MALUSA, durante o evento MISS Beleza Trans Tocantins 2023, processo nº 2023061502, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Rogério Dias Lopes silva	413049100
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413015398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

 V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023061502

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 174/2023

— Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023061502, Parecer Jurídico Referencial nº 005/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ n° 19.274.150/0001-11, para realizar apresentação de show artístico com a CANTORA MALUSA no dia 28 de outubro de 2023, durante o evento MISS Beleza Trans Tocantins 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023061502, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 150000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 18 de Outubro de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva Presidente da Agência Municipal de Turismo

# EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 163/2023

PROCESSO: 2023061502

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO. CONTRATADO: QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ n° 19.274.150/0001-11, para prestação de serviços de show artístico com a cantora MALUSA, durante o evento MISS Beleza Trans Tocantins 2023

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

BASE LEGAL: Processo  $n^{\circ}$  2023061502, art. 25, inc. III, da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico Referencial  $n^{\circ}$  005/2023/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação 23.695.7000-4035; Orçamentária: 23.695.7000-4035; Fonte: 15000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20230168; Nota de Empenho nº 27486 Data: 18/10/2023.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº X230XXX - SSP/GO, residente nesta capital,doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado, a empresa QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.274.150/0001-11, com sede na Quadra Arse 51 Alameda 11, S/N, Apt. 400, Bloco 02, Lote 17, CEP 77.021-666, Plano Diretor Sul, PALMAS-TO, neste ato representada, por GABRIEL DIAS DE SOUZA, brasileiro, inscrito CPF nº XXX.030.961-XX RG nº XX660XX - SSP/DF, residente nesta capital,doravante denominada CONTRATADA.

